



EDITAL Nº 04/2018/Campus Coari/IFAM

APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

APRESENTAÇÃO

A Diretora Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, *campus* Coari, nomeada pela Portaria nº 2.732-GR/IFAM, de 23.12.2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente **EDITAL Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos para Ano Letivo de 2018**.

1 OBJETIVO

O presente EDITAL tem como objetivo apoiar a participação discente para a apresentação de trabalhos aprovados em eventos técnico-científicos e extensão durante o ano de 2018. O apoio se dará através de ajuda de custo para discentes conforme valores especificados na tabela abaixo. Para tanto, será disponibilizado o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em ordem de classificação até o limite do recurso disponibilizado no presente edital.

Evento	Valor de custo
Amazonas	Até R\$ 500,00
Outros estados brasileiros	Até R\$ 1.500,00

2 DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Ser discente bolsista ou voluntário que participa dos programas de Iniciação Científica ou de Extensão ou com projeto cadastro junto a estas coordenações do IFAM *campus* Coari com trabalho comprovadamente aprovado mediante apresentação de **Carta de Aceite** ou equivalente;
- 2.2 O discente só poderá ser contemplado com recursos deste edital uma única vez;
- 2.3 Discentes e orientadores deverão estar participando oficialmente de Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq devidamente certificado pelo IFAM;
- 2.4 Estar com o Currículo da Plataforma Lattes atualizado nos últimos seis meses;
- 2.5 Não estar inadimplente junto às Coordenações de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 2.6 A participação do discente menor de 18 (dezoito) anos está condicionada a autorização dos pais ou responsáveis, autorização de hospedagem e acompanhamento de um servidor do IFAM *Campus* Coari;

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições dos discentes deverão ser realizadas no Protocolo do *campus* Coari, contendo os anexos 1, 2A ou 2B e 5 (orientador) preenchidos e cópias de RG, CPF, Histórico Escolar/Boletim do último semestre/período, documento comprobatório de submissão do trabalho ao evento, resumo do trabalho enviado e a **Carta de Aceite** ou equivalente;
- 3.2 Será concedido apoio a apenas um (01) discente por trabalho aprovado;
- 3.3 Os candidatos selecionados de forma preliminar só receberão o auxílio mediante a apresentação da **Carta de Aceite** ou equivalente;
- 3.4 Caso algum candidato selecionado de forma preliminar não receba ou não apresente a **Carta de Aceite** ou equivalente, ficará impedido de receber o auxílio à participação de eventos, sendo o recurso disponibilizado para o candidato seguinte que cumprir as exigências desse EDITAL;
- 3.5 As inscrições são de caráter de fluxo contínuo até atingir o montante destinado para o presente EDITAL, com a ressalva que os eventos deverão ocorrer até a data limite de 21 de dezembro de 2018.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1 A seleção das propostas será feita pelo Comitê Técnico-Científico do IFAM *campus* Coari ou, na sua ausência, pela Comissão constituída pelo Diretor Geral *Pro Tempore* do *campus* por ato administrativo (Portaria);
- 4.2 Se algum membro do Comitê Técnico-Científico do IFAM *campus* Coari submeter proposta, deverá abster-se da avaliação, sob pena de ter sua solicitação indeferida.

5 CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	23/04/2018
Período de inscrições	A partir de 23/04/2018
Resultados das avaliações	A partir de 30/04/2018
Data limite para entrega do RELATÓRIO FINAL DE PARTICIPAÇÃO com os documentos anexos	21/12/2018



6 DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES

6.1 O discente deverá entregar o Termo de Compromisso e Responsabilidade assinados (Anexo 3A ou 3B) quando do recebimento da ajuda de custo;

6.2 O discente ou orientador deverá enviar para o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão até o quinto dia útil após a participação no evento o RELATÓRIO FINAL DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO (Anexo 5) com os seguintes documentos anexos: Bilhetes de embarque e documentação comprobatória de participação no evento (Cópia do Certificado de Participação/Apresentação do trabalho no evento; Cópia do trabalho apresentado e fotos)

6.3 Toda a documentação deverá ser entregue no Protocolo do IFAM *campus* Coari, sob pena de não ser registrado o recebimento formal dos documentos, acarretando por isso inadimplência, o que poderá inviabilizar futuras participações em eventos e a emissão de certificações;

6.4 Os discentes que não comprovarem a sua participação, tendo recebido o auxílio, deverão devolver os recursos recebidos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Havendo inscrições superiores ao montante destinado por esse EDITAL, os critérios de desempate serão, nesta ordem:

I Rendimento Escolar apresentado no Histórico Escolar ou Boletim 2018;

II O discente com maior idade;

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A submissão de proposta implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL e das normas vigentes no âmbito do IFAM *campus* Coari, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento;

8.2 Todas as informações e documentação fornecidas são de inteira responsabilidade dos solicitantes;

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Técnico-Científico ou, na sua ausência, pela Comissão constituída para essa finalidade.

Coari-Am, 23 de abril de 2018.

Andréa Baima dos Santos Mota
Diretor Geral
DG do IFAM Campus Coari
Portaria n. 2.732 - GR/IFAM, de 23/12/2016